



TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL N.º 01/2020

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA**, criada pela Lei Municipal n.º 5.363 de 02 de janeiro de 2009, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Municipal 4328/98, de 23 de dezembro de 1998 e com base na solicitação efetuada através do Processo Administrativo n.º **122812/2019** em nome de **LOTTICI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Domingos Martins, n.º 121, sala 01, Bairro Centro, Canoas/RS, representada pelo Sr. Alencar Lottici, referente à compensação ambiental pela supressão de vegetação na área localizada na Rua Carlos Drumond de Andrade, n.º 188, Bairro Harmonia, Canoas/RS.

CONSIDERANDO a Lei n.º 11428/2016 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 6938/1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Convênio da Mata Atlântica n.º 24/2015 celebrado entre o Município e a SEMA para gestão de fragmentos florestais do Bioma Mata Atlântica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 095/2013, no seu Capítulo II, que estabelece as compensações ambientais,

DETERMINA À LOTTICI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA a seguinte obrigação:

- 1) Executar plantio de 712 mudas de espécies pertencentes a espécies nativas, conforme as diretrizes do Decreto 095/2013, em logradouros públicos ou em áreas verdes do Município de Canoas. Para o cumprimento deste item, a Secretaria do Meio Ambiente de Canoas deverá definir ao longo de (01) um ano, contado da data de assinatura do presente Termo, o detalhamento do plantio supracitado através de termo aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

- 2) Quanto à conversão do plantio de 761 mudas, relativo à supressão dos exemplares pertencentes a espécies exóticas, considerando o valor de 30 URM por muda plantada, consoante Decreto Municipal 095/2013, perfazendo o valor monetário de R\$ 72.827,70 o empreendedor deverá:
- a) Executar o Projeto de Recuperação da Área Florestal que compõe o Processo Administrativo nº 122812/2019 até a conclusão da obra.
 - b) Realizar investimento em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente no valor de R\$ 16.364,70. Para o cumprimento deste item, a Secretaria do Meio Ambiente de Canoas deverá apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente Termo, o detalhamento do investimento supracitado através de termo aditivo.

Obs.: Caso haja alteração do Decreto nº 095/2013 durante a vigência do presente Termo que possa resultar na redução do número de mudas a serem plantadas em virtude da supressão dos exemplares pertencentes a espécies nativas, a **LOTTICI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** poderá solicitar o aditamento do presente Termo adequando-o à nova norma.

Com base no Decreto nº 095/2013, artigo 7º, inciso VII, caso ocorra o descumprimento das **obrigações supracitadas**, incidirá contra o **Lottici Incorporação e Construção Ltda**, multa correspondente ao valor do item firmado acrescido de vinte por cento, a ser revertida para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e inciso XII do artigo 784 da Lei 13105/2015 e demais previstas nos artigos nº 95-A, 95-B, 95-C e 95-D da Lei Municipal 4328/98 – Código Municipal de Meio Ambiente, bem como às penalidades civis e criminais as quais serão impostas pelo poder judiciário.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

O presente compromisso de ajustamento possui eficácia de título executivo extrajudicial.
E por estar de acordo assina o responsável, **Lottici Incorporação e Construção Ltda.**

Canoas, 10 de janeiro de 2020.



LUIZ GUSTAVO RABAIOLI DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CANOAS



LOTTICI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 87.104.410/0001-60

